



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C. G. C. (M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fones: 64-1021 - 64-1022

CATIGUÁ - Estado de São Paulo

LEI Nº 1.553, DE 09 DE SETEMBRO DE 1.991.

"AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ A CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SÃO PAULO".

OSVALDIR DARCIE, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, EM SUA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 6 DE SETEMBRO DE 1.991, CONFORME AUTOGRAFO DE LEI Nº 023/91:

ARTIGO 1º = FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A:

(I) RECEBER, ATRAVÉS DE RECURSOS DE REPASSE EFETUADO PELO ESTADO DE SÃO PAULO, RECURSOS FINANCEIROS A **FUNDO PERDIDO**, PROCEDENTES DO TESOURE DO ESTADO;

(II) ASSINAR COM A SECRETARIA DO GOVERNO/SUBSECRETARIA DE INTEGRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO O CONVÊNIO NECESSÁRIO À OBTENÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS PREVIS- TOS NO INCISO I DESTE ARTIGO, BEM COMO AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELA REFERIDA SECRETARIA;

(III) ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE CR\$ 50.000.000,00 (CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), AO SEU ORÇAMENTO VIGENTE, NA SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO ORÇAMENTA- RIA:

2. EXECUTIVO
2.7 SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.7.1 SERVIÇOS URBANOS
4110 OBRAS E INSTALAÇÕES
1058321 (PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS),

PARAGRAFO ÚNICO = A COBERTURA DO CRÉDITO AUTORIZADO NO INCISO III SERÁ EFETUADA MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS A SEREM REPASSADOS.

ARTIGO 2º = Os RECURSOS FINANCEIROS MENCIONADOS NO ARTIGO ANTERIOR DESTINAR SE AO A: 2.083,00 METROS LINEARES DE GUIAS E SARJETAS E 9.173,70 METROS QUADRADOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS E AVENIDAS DA CIDADE E MUNICÍPIO DE CATIGUÁ.

ARTIGO 3º = Os ENCARGOS QUE A PREFEITURA VIER A ASSUMIR NO REFERIDO CONVÊNIO CORRERÃO POR CONTA DE VERBAS PRÓPRIAS CONSTANTES NO ORÇAMENTO VIGENTE, SUPLEMENTADAS SE NECESSÁRIO.

ARTIGO 4º = ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 09 DIAS DO MES DE SETEMBRO DE 1.991.

PUBLIQUE-SE. -
CUMPRE-SE. -

OSVALDIR DARCIE
PREFEITO MUNICIPAL

JAMIL SERON

DIRETOR DE SECRETARIA